



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestão de Pessoas - Cursos Internos - 0005350-83.2024.6.21.8327
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1784516.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As ações solicitadas visam atender as seguintes necessidades:

- 1) Promover a capacitação dos membros das Comissões Permanentes de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do TRE-RS de 1º e de 2º grau, atendendo ao disposto na Resolução CNJ n. 351, a qual instituiu a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.
- 2) Promover Palestra de Sensibilização para a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, instituída pelo Artigo 18A, da Resolução CNJ 351/2020.

Ambas as ações objetivam a capacitação e sensibilização sobre o tema Assédio, buscando a atuação preventiva e de enfrentamento a possíveis casos de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

As ações solicitadas são necessárias tendo em vista a adesão do Conselho Nacional de Justiça ao pacto pela implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, entre os quais estão o apoio e o respeito à proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente, bem como com a sua não participação em violações destes direitos; a necessidade de atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação e o direito à saúde e à segurança no trabalho ([artigos 1º, inc. III e IV; 3º, IV; 6º; 7º, inc. XXII; 37 e 39, § 3º; 170, caput, da Constituição Federal](#)).

Ademais, o assédio e a discriminação podem configurar violação do direito à liberdade sexual, à intimidade, à vida privada, à igualdade de tratamento e ao meio ambiente de trabalho saudável e seguro, atentando contra a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho; além de consubstanciar formas de violência psicológica que afetam a vida do trabalhador, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, podendo ocasionar graves danos à saúde física e mental, inclusive a morte, constituindo risco psicossocial concreto e relevante na organização do trabalho; indispensável o enfrentamento institucional acerca do tema.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações sob ID 17.084

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1) Capacitação de 10h para as Comissões de Assédio Moral do TRE-RS, em atendimento ao disposto na Resolução CNJ n. 351.
- 2) Palestra de 2h, aberta a todos servidores e colaboradores do TRE-RS, para sensibilização quanto ao tema "Assédio Moral", conforme Artigo 18A, da Resolução CNJ 351/2020.

Ambas as capacitações devem ser no formato *In Company* para melhor atender as especificidades do TRE-RS.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A equipe de planejamento concluiu que a contratação do docente Carlos Alberto Colombo, o qual já ministrou capacitação à Comissão de Assédio Moral no ano de 2023, é a alternativa mais adequada para dar continuidade aos estudos iniciados naquele ano, tanto em termos de qualidade e capacidade técnica do docente, quanto em termos de economicidade à Administração Pública.

A experiência com o docente no ano de 2023 foi extremamente positiva e muito bem avaliada pelas Comissões de Assédio Moral do TRE-RS que participaram do curso naquele momento (documento n. 1664682).

Além do mais, seu currículo comprova excelência profissional e ampla experiência nos temas 'políticas anti-discriminação e de prevenção ao assédio moral e sexual', 'poder judiciário e democracia', 'organização do trabalho e gestão de pessoas', conforme exposto no documento n. 1784502.

A fim de demonstrar a adequação dos valores ora propostos nos documentos 1784502 e 1784508, foram feitas algumas comparações com contratações anteriores de outros ministrantes:

Em 2021 foi contratada a professora Lis Soboll (processo n. 0008991-95.2021.6.21.8000) para ministrar 8 horas de capacitação para 50 servidores, incluindo a Comissão de Assédio Moral, pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Termo de Referência n. 0780615 e Nota de Empenho n. 0793097.

Em 2022 foi contratada a professora Ana Magnólia Mendes (processo n. 0005564-56.2022.6.21.8000) para ministrar 14 horas de treinamento para a Comissão, mais 2 horas para sensibilização dos servidores pelo valor de R\$ 26.000,00 (R\$ 21.000,00 + R\$ 5.000,00), conforme Termo de Referência n. 0948043 e Nota de Empenho n. 0971932.

Percebe-se que o valor cobrado pelo docente Carlos Alberto Colombo, que é **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pela palestra de sensibilização com 2 horas, aberta a todos servidores e colaboradores, mais R\$ 3.500,00 pelo curso de 10 horas para 8 pessoas** (membros da Comissão de Assédio Moral do TRE-RS) está bem abaixo dos valores cobrados pelas palestrantes anteriores.

Contratada (o)	Evento	Carga horária	Participantes	Valor da contratação	Valor por hora-aula
Profa. Lis Soboll (2021)	Live + Curso p Comissão	8 horas	50 servidores	R\$ 11.000,00	R\$ 1.375,00
Profa. Ana Magnólia (2022)	Curso p Comissão	14 horas	6 servidores	R\$ 21.000,00	R\$ 1.500,00
Profa. Ana Magnólia (2022)	Live sensibilização	2 horas	todos servidores	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
Carlos Colombo (2024)	Curso p Comissão	10 horas	8 servidores	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00
Carlos Colombo (2024)	Live sensibilização	2 horas	todos servidores	R\$ 2.800,00	R\$ 1400,00

Importante mencionar que o docente Carlos Alberto Colombo ministrou curso para a Comissão de Assédio Moral do TRE-RS no ano de 2023 por "instrutoria interna". Porém, a mesma forma de contratação não pôde ser viabilizada no ano de 2024 porque o servidor está afastado do seu Tribunal, conforme documento n. 1812341.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1) Palestra de Sensibilização, com 2h de duração, para todos servidores e colaboradores do TRE-RS: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme documento n. 1784502.
- 2) Capacitação para a Comissão de Assédio Moral, com 10h de duração: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme documento 1784508.

Custo total estimado: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Capacitar e aperfeiçoar os membros das Comissões de Assédio Moral do TRE-RS para estarem preparados a avaliar e lidar com os casos de assédio moral que chegam ao seu conhecimento.
- Instrumentalizar os membros das comissões de assédio moral do TRE-RS para que possam criar políticas preventivas em relação ao tema.
- Sensibilizar os servidores do TRE-RS quanto ao tema 'assédio moral', para que possam melhor identificar possíveis casos e relatar à Comissão.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Reunião de alinhamento de expectativas e acerto das datas e horários entre a Comissão e o docente.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto ambiental nesta ação.

9. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Acesso à plataforma StreamYard para transmissão da 'live' e à plataforma Zoom (ou similar) para transmissão dos encontros com as Comissões.

10. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A necessidade descrita acima será atendida com a contratação do docente Carlos Alberto Colombo para ministrar a palestra e a capacitação solicitadas.

O não atendimento da necessidade implicará no descumprimento da Resolução CNJ 351/2020 e poderá gerar o despreparo dos membros da Comissão para lidar com os casos de assédio no TRE-RS.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais sob tutela do Tribunal não serão compartilhados com o contratado.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Faraon, Chefe de Seção**, em 17/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spilki, Analista Judiciário**, em 17/04/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Fernandes da Rosa Froes, Membro da Comissão**, em 17/04/2024, às 18:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1784516** e o código CRC **60BA6C25**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: